



LEI N° 7.400, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
PROMULGADA

Denomina Praça no Município de Caruaru e dá outras providências. – Praça Mário Florêncio do Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça Mario Florencio do Nascimento**, conhecido como “Mario de Zé de Dé”, a praça pública em frente à Igreja Católica no Sítio Serra Velha, localizada no terceiro distrito deste Município, delimitada conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000), nos seguintes pontos: • P1: Longitude (E) UTM 180449.94077776m / Latitude (N) UTM 9088855.67217667m (Meridiano Central = -33 // Fuso UTM = 25); • P2: Longitude (E) UTM 180482.73992718m / Latitude (N) UTM 9088874.93729483m (Meridiano Central = -33 // Fuso UTM = 25); • P3: Longitude (E) UTM 180482.71858630m / Latitude (N) UTM 9088877.47579643m (Meridiano Central = -33 // Fuso UTM = 25); • P4: Longitude (E) UTM 180479.59977033m / Latitude (N) UTM 9088881.06359547m (Meridiano Central = -33 // Fuso UTM = 25); • P5: Longitude (E) UTM 180437.82313011m / Latitude (N) UTM 9088880.72952348m (Meridiano Central = -33 // Fuso UTM = 25); • P6: Longitude (E) UTM 180449.94077776m / Latitude (N) UTM 9088855.67217667m (Meridiano Central = -33 // Fuso UTM = 25).

Art. 2º Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Raminho Xavier